	CAU/MS
ASSUNTO	Aprova Deliberações "ad referendum" n. 82, 83, 84 e 85/2021-2023 - Registro profissional definitivo

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 127 DPOMS 0140-01.2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente por meio de videoconferência através da plataforma MEET, no dia 27 de outubro de 2023, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 31, inciso IX, do Regimento Interno do CAU/MS aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07/2018, de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o § 1º do art. 24 da Lei 12.378/2010, que estabelece como função do CAU/BR e dos CAU/UF orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão da arquitetura e urbanismo;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Resolução CAU/BR nº 18, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro do profissional no CAU do Estado em que reside, para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades profissionais correspondentes;

CONSIDERANDO a Portaria CAUMS Nº 123/2015-2017, artigo 7º, alínea "c", inciso II, que dispõe sobre prazos para análise e concessões de certidões e atendimento de situações e requerimentos de pessoas físicas e jurídicas, a contar da formalização da solicitação;

CONSIDERANDO os artigos 59 e 152, inciso XXXI, do Regimento Interno do CAU/MS, que autorizam o Presidente a resolver casos de urgência ad referendum do Plenário;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 200 DPOMS 0063-07/2017, que aprova a Deliberação nº 009/2017, da Comissão de Ensino e Formação do CAU/MS, autorizando o presidente ou vice-presidente, em casos excepcionais, analisar e aprovar Ad Referendum as solicitações de registros profissionais;

CONSIDERANDO as deliberações "ad referendum" n. 82, 83, 84, e 85/2021-2023, que deferem registros profissionais definitivos, conforme lista em anexo;

RESOLVE:

1 – Aprovar as Deliberações "*ad referendum*" do Plenário, pelo presidente, de n. 82, 83, 84, e 85/2021-2023, referente deferimento de registros definitivos de arquitetos e urbanistas no CAU/MS, conforme Anexo I;

2 – Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 27 de outubro de 2023.

Arquiteto e Urbanista JOÃO AUGUSTO A. SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL